



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº10/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.350,45 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.2.040–Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:31127-MDE/SEED-Transporte Escolar/2008-Exercício Corrente..... 80,92

3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:33127-MDE/SEED-Transporte Escolar/2008-Exercícios Anteriores..... 6.269,53

Total..... 6.350,45

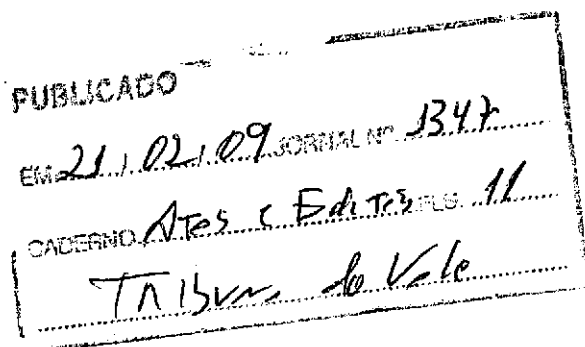
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

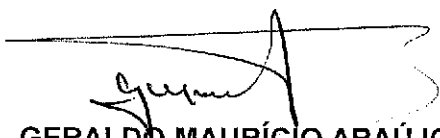
I – os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, no valor de R\$6.269,53 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) na fonte de recursos 127-MDE/SEED-Transporte Escolar/2008; e

II – os provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 127-MDE/SEED-Transporte Escolar/2008 no valor de R\$80,92 (oitenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).




GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL